SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Informações geradas em 14/08/2026 16:03:05
Por ANA CAROLINA THIELE LOPES

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
Nº do processo de licitação	00230/2026 - PE 118 - PE 118/2026	Situação	Em andamento
Início das propostas	25/05/2026 12:00:00	Término das propostas	09/06/2026 09:00:00
Início da disputa	09/06/2026 09:01:00		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS		

As 09:00 horas do dia 09/06/2026, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se a Pregoeira Sra. ANA CAROLINA THIELE LOPES e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 00230/2026 - PE 118 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS, conforme especificação do Edital PE 118/2026 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES

CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
10480433000145 - ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	allimac01@gmail.com	Sim
07040297000168 - JCVM COMERCIAL LTDA	jcvmcomercial@yahoo.com.br	Sim
07620532000170 - SALUTI & CIA LTDA	saluti.cia@gmail.com	Sim
08946024000140 - VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	incaestruturasmetalicas@gmail.com	Não
22321056000180 - G.M. RUZISKA LTDA	henrique.alcantara@fibrillare.com.br	Sim
42519098000138 - REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	bancospremoldados@gmail.com	Sim
20415965000152 - PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	admprisma.artefatos@gmail.com	Sim
14050075000191 - COMERCIAL USUAL LTDA	cadastro@comercialusual.com.br	Não

CONSÓRCIOS

Não há consórcios nesse processo

ETAPA DE LANCES

Lote 1 - LOTE 1

Situação	Aguardando homologação		
Valor de referência	R$ 160.400,00	Lance vencedor	R$ 138.990,00

Data	Licitante	Valor do lance	Situação
16/07/2026 14:37:18	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 138.990,00	Classificada
09/06/2026 10:31:12	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 138.994,40	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 10:04:15	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 138.994,99	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 10:03:35	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 138.995,99	Classificada
09/06/2026 10:03:15	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 138.996,99	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 10:02:59	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 138.997,99	Classificada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

09/06/2026 10:02:16	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 138.998,99	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 10:02:04	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 138.999,99	Classificada
09/06/2026 10:00:06	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 139.950,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:59:38	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 139.955,00	Classificada
09/06/2026 09:57:41	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 139.965,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:57:11	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 139.975,00	Classificada
09/06/2026 09:55:15	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 139.978,08	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:54:58	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 139.979,09	Classificada
09/06/2026 09:53:01	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 139.980,14	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:52:35	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 139.990,09	Classificada
09/06/2026 09:50:37	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 140.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:50:07	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 140.598,99	Classificada
09/06/2026 09:48:37	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 140.599,99	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:47:41	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 140.600,99	Classificada
09/06/2026 09:45:44	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 140.606,66	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:45:23	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 140.610,00	Classificada
09/06/2026 09:43:27	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 140.666,66	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:43:08	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 140.670,00	Classificada
09/06/2026 09:41:28	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 140.699,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:41:05	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 140.950,00	Classificada
09/06/2026 09:39:09	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 141.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:39:01	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 141.050,00	Classificada
09/06/2026 09:37:04	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 141.100,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:36:56	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 141.450,00	Classificada
09/06/2026 09:35:00	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE	R$ 141.500,00	Desclassificada

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	CIMENTO ()		
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:34:50	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 141.950,00	Classificada
09/06/2026 09:32:55	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 142.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:32:47	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 142.950,00	Classificada
09/06/2026 09:30:57	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 143.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:30:40	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 143.950,00	Classificada
09/06/2026 09:28:47	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 144.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:28:16	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 144.400,00	Classificada
09/06/2026 09:27:42	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 144.500,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:27:19	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 144.950,00	Classificada
09/06/2026 09:25:49	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 145.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:25:29	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 145.900,00	Classificada
09/06/2026 09:23:49	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 146.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:22:02	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 147.900,00	Classificada
09/06/2026 09:20:09	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 148.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:20:07	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 148.800,00	Classificada
09/06/2026 09:18:22	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 148.900,00	Classificada
09/06/2026 09:17:35	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 149.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:17:24	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 149.200,00	Classificada
09/06/2026 09:17:01	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 149.300,00	Classificada
09/06/2026 09:15:31	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 149.400,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:15:16	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 149.500,00	Classificada
09/06/2026 09:14:51	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 149.600,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:14:02	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 149.650,00	Classificada
09/06/2026 09:13:46	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 149.700,00	Classificada
09/06/2026 09:13:03	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 149.760,00	Classificada
09/06/2026 09:12:25	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	R$ 156.900,00	Classificada

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	()		
09/06/2026 09:12:06	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 157.000,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:11:24	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 157.300,00	Classificada
09/06/2026 09:11:10	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 157.400,00	Classificada
09/06/2026 09:09:43	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 157.500,00	Classificada
09/06/2026 09:09:15	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 157.900,00	Classificada
09/06/2026 09:08:54	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 158.000,00	Classificada
09/06/2026 09:07:52	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 158.900,00	Classificada
09/06/2026 09:07:33	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 159.000,00	Classificada
09/06/2026 09:06:57	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 159.050,00	Classificada
09/06/2026 09:06:46	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 159.100,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:05:35	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 160.000,00	Classificada
09/06/2026 09:05:09	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 160.100,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
09/06/2026 09:02:38	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 160.200,00	Classificada
09/06/2026 09:02:57	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ()	R$ 160.300,00	Classificada
09/06/2026 08:24:43	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 160.400,00	Classificada
08/06/2026 17:16:00	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ()	R$ 160.400,00	Classificada
09/06/2026 09:02:25	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 163.000,00	Classificada
08/06/2026 15:14:16	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 164.000,00	Classificada
08/06/2026 12:45:02	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ()	R$ 182.000,00	Classificada
08/06/2026 23:44:33	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ()	R$ 182.480,00	Desclassificada
Justificativa	Não apresentou amostra dentro do prazo determinado		
08/06/2026 09:51:40	JCVM COMERCIAL LTDA ()	R$ 380.000,00	Classificada
09/06/2026 09:12:10	COMERCIAL USUAL LTDA ()	R$ 400.000,00	Classificada
08/06/2026 17:52:35	COMERCIAL USUAL LTDA ()	R$ 1.000.000,00	Classificada

Lote 2 - LOTE 2

Situação	Aguardando homologação		
Valor de referência	R$ 2.754.996,00	Lance vencedor	R$ 2.457.300,00

Data	Licitante	Valor do lance	Situação
09/06/2026 10:15:10	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 2.457.300,00	Classificada
09/06/2026 09:13:46	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 2.457.650,00	Classificada
09/06/2026 09:13:12	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 2.587.000,00	Classificada
09/06/2026 09:09:24	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 2.587.300,00	Classificada
09/06/2026 09:08:42	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 2.723.500,00	Classificada
08/06/2026 15:19:11	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 2.724.000,00	Classificada
09/06/2026 08:24:40	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 2.754.996,00	Classificada

Lote 3 - LOTE 3

Situação	Aguardando homologação

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

Valor de referência	R$ 637.929,10	Lance vencedor	R$ 637.929,10

Data	Licitante	Valor do lance	Situação
08/06/2026 08:31:47	G.M. RUZISKA LTDA ()	R$ 637.929,10	Classificada
09/06/2026 08:26:01	SALUTI & CIA LTDA ()	R$ 703.000,00	Classificada
08/06/2026 15:21:30	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ()	R$ 1.148.000,00	Classificada

Chat

Data	Publicado por	Descrição
26/05/2026 09:50:07	G.M. RUZISKA LTDA	Forn. 605 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
01/06/2026 20:07:33	R.A COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LICITACOES LTDA.	Forn. 606 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 09:28:56	JCVM COMERCIAL LTDA	Forn. 391 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 12:42:35	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	Forn. 268 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 14:40:11	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Forn. 182 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 15:39:53	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Forn. 607 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 16:49:11	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Forn. 608 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 17:24:06	COMERCIAL USUAL LTDA	Forn. 609 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
08/06/2026 18:26:53	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Forn. 610 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
09/06/2026 07:54:19	SALUTI & CIA LTDA	Forn. 138 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
09/06/2026 08:55:57	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	Forn. 69 aceitou o termo de concordância e edital do processo.
09/06/2026 09:00:20	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, bom dia.
09/06/2026 09:00:34	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Daremos início à presente Sessão.
09/06/2026 09:01:07	Sistema	Sorteio realizado para o(s) lote(s) LOTE 1, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 55, 67.
09/06/2026 09:01:08	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Os lotes n° 1, 2, 3 foram abertos para Análise de propostas comercial.
09/06/2026 09:01:35	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) lote(s) n° 1. Próxima fase 'Disputa aberta'.
09/06/2026 09:01:41	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) lote(s) n° 2. Próxima fase 'Disputa aberta'.
09/06/2026 09:01:45	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) lote(s) n° 3. Próxima fase 'Disputa aberta'.
09/06/2026 09:01:57	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Os lotes n° 1, 2, 3 foram abertos para Disputa aberta.
09/06/2026 09:02:08	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, podem ofertar seus lances.
09/06/2026 09:02:25	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 163.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:02:38	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 160.200,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:02:57	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	Enviou lance de R$ 160.300,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:05:09	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 160.100,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:05:35	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 160.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:06:46	REGINALDO ROSSI	Enviou lance de R$ 159.100,00 para o lote 'LOTE 1'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	ARTEFATOS DE CIMENTO	
09/06/2026 09:06:57	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 159.050,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:07:33	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 159.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:07:52	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 158.900,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:08:42	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 2.723.500,00 para o lote 'LOTE 2'.
09/06/2026 09:08:54	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 158.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:09:15	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 157.900,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:09:24	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 2.587.300,00 para o lote 'LOTE 2'.
09/06/2026 09:09:43	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 157.500,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:11:10	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 157.400,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:11:24	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 157.300,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:12:06	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 157.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:12:10	COMERCIAL USUAL LTDA	Enviou lance de R$ 400.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:12:25	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 156.900,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:13:03	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 149.760,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:13:12	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 2.587.000,00 para o lote 'LOTE 2'.
09/06/2026 09:13:46	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 149.700,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:13:46	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Enviou lance de R$ 2.457.650,00 para o lote 'LOTE 2'.
09/06/2026 09:14:02	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 149.650,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:14:51	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 149.600,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:15:16	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 149.500,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:15:16	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:15:31	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 149.400,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:15:31	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:17:01	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 149.300,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:17:01	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:17:07	Sistema	A disputa aberta do(s) lote(s) n° 2, 3 foi(ram) encerrada(s).
09/06/2026 09:17:24	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 149.200,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:17:24	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:17:35	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 149.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:17:35	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:18:22	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 148.900,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:18:22	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:20:07	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 148.800,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:20:07	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:20:09	REGINALDO ROSSI	Enviou lance de R$ 148.000,00 para o lote 'LOTE 1'.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	ARTEFATOS DE CIMENTO	
09/06/2026 09:20:09	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:22:02	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 147.900,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:22:02	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:23:49	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 146.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:23:49	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:25:29	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 145.900,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:25:29	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:25:49	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 145.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:25:49	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:27:19	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 144.950,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:27:19	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:27:42	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 144.500,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:27:42	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:28:16	SALUTI & CIA LTDA	Enviou lance de R$ 144.400,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:28:16	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:28:47	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 144.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:28:47	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:30:40	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 143.950,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:30:40	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:30:57	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 143.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:30:57	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:32:47	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 142.950,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:32:47	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:32:55	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 142.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:32:55	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:34:50	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 141.950,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:34:51	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:35:00	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 141.500,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:35:00	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:36:56	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 141.450,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:36:56	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:37:04	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 141.100,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:37:04	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:39:01	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 141.050,00 para o lote 'LOTE 1'.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

09/06/2026 09:39:01	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:39:09	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 141.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:39:09	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:41:05	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 140.950,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:41:05	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:41:28	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 140.699,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:41:28	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:43:08	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 140.670,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:43:08	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:43:27	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 140.666,66 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:43:27	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:45:23	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 140.610,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:45:23	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:45:44	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 140.606,66 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:45:44	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:47:41	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 140.600,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:47:41	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:48:37	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 140.599,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:48:37	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:50:07	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 140.598,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:50:07	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:50:37	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 140.000,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:50:37	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:51:35	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	:)
09/06/2026 09:52:35	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 139.990,09 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:52:35	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:53:01	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 139.980,14 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:53:01	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:54:58	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 139.979,09 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:54:58	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:55:16	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 139.978,08 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:55:16	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:57:11	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 139.975,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:57:11	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

09/06/2026 09:57:41	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 139.965,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:57:41	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 09:59:38	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 139.955,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 09:59:38	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:00:06	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 139.950,00 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:00:06	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:02:04	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 138.999,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:02:04	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:02:16	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 138.998,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:02:16	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:02:59	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 138.997,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:02:59	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:03:15	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 138.996,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:03:15	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:03:35	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Enviou lance de R$ 138.995,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:03:35	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:04:15	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Enviou lance de R$ 138.994,99 para o lote 'LOTE 1'.
09/06/2026 10:04:15	Sistema	Lote n° 1 prorrogado por '2' minuto(s).
09/06/2026 10:06:42	Sistema	A disputa aberta do(s) lote(s) n° 1 foi(ram) encerrada(s).
09/06/2026 10:08:19	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) lote(s) n° 1,2,3. Próxima fase 'Julgamento'.
09/06/2026 10:08:44	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Os lotes n° 1, 2, 3 foram abertos para Negociação e Julgamento.
09/06/2026 10:10:35	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sr. Pregoeiro, aguarde uns instantes que estou avaliando a possibilidade de melhorar os valores.
09/06/2026 10:11:35	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, agradecemos e aguardamos seu retorno.
09/06/2026 10:12:25	G.M. RUZISKA LTDA	Prezado Sr. Pregoeiro, informo que já estamos no nosso melhor valor para o lote 03 e dentro do valor de referência.
09/06/2026 10:12:26	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor G.M. RUZISKA LTDA, solicito que verifique a possibilidade de redução do valor ofertado para o lote 3.
09/06/2026 10:13:43	G.M. RUZISKA LTDA	Prezado Sr. Pregoeiro, informo que já estamos no nosso melhor valor para o lote 03 e dentro do valor de referência
09/06/2026 10:15:22	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor G.M. RUZISKA LTDA, agradecemos o retorno, o valor está dentro da referência. Solicito que verifique o ajuste de preços na aba RESUMO.
09/06/2026 10:15:47	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	sr. pregoeiro, estamos no melhor preço final para o lote 1
09/06/2026 10:16:13	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO, solicito que realize o ajuste de preços na aba RESUMO.
09/06/2026 10:16:55	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sr. Pregoeiro, ja fiz o ajuste dos valores
09/06/2026 10:19:10	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO, o valor do item 2 está acima do valor de referência e não pode ser aceito desta forma. Solicito que refaça o ajuste de preços para o item 1.
09/06/2026 10:26:08	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Anexo da proposta inserido no lote nº 2.
09/06/2026 10:26:11	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Anexo da proposta inserido no lote nº 2.
09/06/2026 10:26:30	ANA CAROLINA	Sr. Fornecedor REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO, o valor do item 2 está acima do valor de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	THIELE LOPES	referência e não pode ser aceito desta forma. Solicito que refaça o ajuste de preços para o LOTE 1 na aba RESUMO.
09/06/2026 10:26:45	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	OK
09/06/2026 10:26:49	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	so um momento
09/06/2026 10:31:32	G.M. RUZISKA LTDA	Anexo da proposta inserido no lote nº 3.
09/06/2026 10:32:16	G.M. RUZISKA LTDA	Anexo da proposta inserido no lote nº 3.
09/06/2026 10:34:04	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO, solicito que insiram o ANEXO ll - Declaração de Ciência e de Notificação.
09/06/2026 10:36:13	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Confirmo o ajuste de preços para os 3 lotes deste Pregão.
09/06/2026 10:36:32	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Ok
09/06/2026 10:36:40	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Informamos que será necessária a apresentação de amostras, conforme exigido no item 3.3 do Termo de Referência.
09/06/2026 10:36:53	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Deverá ser apresentada 1 unidade de cada item.
09/06/2026 10:37:30	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Prazo: 15 (quinze) dias úteis para que o licitante detentor do menor lance apresente a amostra. Local: Departamento de Parques e Jardins – SU.3, localizado na rua dos Tangarás, 867 – Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo - SP, 09861-040. Horário de recebimento: Das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis. Responsável pelo recebimento: Jurandir Prestes de Oliveira Júnior – Diretor de Departamento. Contato: (11) 2630-8051, junior.prestes@saobernardo.sp.gov.br
09/06/2026 10:37:45	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.
09/06/2026 10:37:52	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e resultará na desclassificação do licitante para aquele item.
09/06/2026 10:38:25	ANA CAROLINA THIELE LOPES	***ATENÇÃO – AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITENS 3.4, 3.5 e 3.6) QUE A EMPRESA MENOR LANCE DEVERÁ APRESENTAR NA RETOMADA A SER AGENDADA DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDAS ATÉ A DATA DA ABERTURA DA PRESENTE SESSÃO PÚBLICA
09/06/2026 10:38:33	ANA CAROLINA THIELE LOPES	ASSIM SENDO, SOLICITAMOS QUE RESERVEM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM VALIDADE NA DATA DE HOJE, UMA VEZ QUE HÁ ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE NÃO EMITEM CERTIDÕES RETROATIVAS.
09/06/2026 10:38:55	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Ciente !!
09/06/2026 10:39:34	G.M. RUZISKA LTDA	Cientes!
09/06/2026 10:40:04	ANA CAROLINA THIELE LOPES	A Sessão Pública será suspensa para recebimento e análise das amostras.
09/06/2026 10:40:48	ANA CAROLINA THIELE LOPES	A data e horário da retomada serão informados a todos os licitantes por e-mail.
09/06/2026 10:40:59	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Obrigada, até breve!
09/06/2026 10:41:07	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Agradecemos a participação, bom dia a todos, até a retomada.
09/06/2026 10:41:21	ANA CAROLINA THIELE LOPES	*SESSÃO PÚBLICA SUSPENSA*
09/06/2026 10:41:26	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat bloqueado para envio de mensagens.
09/06/2026 10:47:17	REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO	Anexo da proposta inserido no lote nº 1.
15/07/2026 10:48:13	ANA CAROLINA THIELE LOPES	RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PE 118/2026 - DIA 16/07/2026 ÀS 14h.
16/07/2026 14:00:41	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, boa tarde.
16/07/2026 14:00:43	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat liberado para envio de mensagens.
16/07/2026 14:01:14	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Estamos iniciando a retomada da sessão pública deste Pregão.
16/07/2026 14:02:42	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Boa tarde !
16/07/2026 14:03:53	ANA CAROLINA	Conforme parecer anexo, após análise da unidade requisitante, as amostras apresentadas para o lote 2

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	THIELE LOPES	pela licitante VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e para o lote 3 pela licitante G.M. RUZISKA LTDA foram APROVADAS.
16/07/2026 14:05:12	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Aceitabilidade realizada para empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA no lote n° 2.
16/07/2026 14:05:28	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Aceitabilidade realizada para empresa G.M. RUZISKA LTDA no lote n° 3.
16/07/2026 14:07:30	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Conforme parecer anexo em Documentos do Processo, a licitante REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO não apresentou amostra para o lote 1 dentro do prazo determinado, restando assim DESCLASSIFICADA.
16/07/2026 14:08:52	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Todas as propostas/lances da empresa 'REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO' foram desclassificadas para o lote n° 1.
16/07/2026 14:10:38	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA solicitamos que realize o ajuste de preços do lote 1.
16/07/2026 14:13:53	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Para darmos andamento ao certame, passaremos agora para a etapa de habilitação para os lotes 2 e 3 com amostras aprovadas.
16/07/2026 14:14:14	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) lote(s) n° 2, 3. Próxima fase 'Habilitação'.
16/07/2026 14:15:23	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e G.M. RUZISKA LTDA, abriremos campo para que anexem seus documentos de habilitação exigidos nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência.
16/07/2026 14:15:39	ANA CAROLINA THIELE LOPES	O campo permanecerá aberto por 1 hora.
16/07/2026 14:15:51	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Os lotes n° 2, 3 foram abertos para Habilitação.
16/07/2026 14:16:16	ANA CAROLINA THIELE LOPES	O(s) lote(s) n° 2, 3 foi(ram) liberado(s) para envio de documentos de habilitação.
16/07/2026 14:16:49	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sr. Preogoeiro, os documentos de habilitação devem ser os com validade na data da abertura do pregão ou podemos ja enviar os documentos vigentes na data de hoje
16/07/2026 14:17:15	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Pode enviar o arquivo zipado ou tem que ser separado
16/07/2026 14:19:22	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Os documentos precisam estar válidos na data de abertura do certame, dia 09/06/2026. Pedimos que enviem os arquivos separadamente para facilitar a análise da documentação.
16/07/2026 14:20:15	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Alguns documentos com validade na data do certame, estarao vencidos na data de hoje, devo enviar vencido mesmo assim?
16/07/2026 14:20:26	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Quanto ao envio dos documentos separados entendido!
16/07/2026 14:25:07	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sim, é necessário que os documentos comprovem que estavam válidos na data de abertura do certame.
16/07/2026 14:29:03	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e G.M. RUZISKA LTDA, assim que anexarem os documentos de habilitação, pedimos que nos avisem aqui no chat e se mantenham logados ao sistema.
16/07/2026 14:29:10	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Ok...entendido. Obrigada. Documentos já inseridos!
16/07/2026 14:29:54	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA solicitamos que realize o ajuste de preços do lote 1 na aba RESUMO.
16/07/2026 14:37:39	G.M. RUZISKA LTDA	Olá, boa tarde!
16/07/2026 14:37:47	G.M. RUZISKA LTDA	Documentos anexados!
16/07/2026 14:47:35	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e G.M. RUZISKA LTDA, acusamos o recebimento dos documentos de habilitação.
16/07/2026 14:48:13	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Anexo da proposta inserido no lote nº 1.
16/07/2026 14:48:44	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, agradecemos a realização do ajuste de preços para o lote 1 e informamos que será necessária a apresentação de amostras, conforme exigido no item 3.3 do Termo de Referência.
16/07/2026 14:49:28	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Deverá ser apresentada 1 unidade de cada item.
16/07/2026 14:49:43	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Prazo: 15 (quinze) dias úteis para que o licitante detentor do menor lance apresente a amostra. Local: Departamento de Parques e Jardins – SU.3, localizado na rua dos Tangarás, 867 – Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo - SP, 09861-040. Horário de recebimento: Das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis. Responsável pelo recebimento: Jurandir Prestes de Oliveira Júnior – Diretor de Departamento. Contato: (11) 2630-8051, junior.prestes@saobernardo.sp.gov.br
16/07/2026 14:50:03	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.
16/07/2026 14:50:19	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e resultará na desclassificação do licitante para aquele item.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

16/07/2026 14:52:59	ANA CAROLINA THIELE LOPES	A Sessão Pública será suspensa para recebimento e análise das amostras.
16/07/2026 14:53:14	ANA CAROLINA THIELE LOPES	A data e horário da retomada serão informados a todos os licitantes por e-mail.
16/07/2026 14:55:06	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	A sessão vai suspender tambem para analise dos documentos de habilitação nos itens 02 e 03?
16/07/2026 14:55:57	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sim, suspenderemos esta sessão neste momento.
16/07/2026 14:56:11	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Agradecemos a participação, boa tarde a todos, até a retomada.
16/07/2026 14:56:24	ANA CAROLINA THIELE LOPES	*SESSÃO PÚBLICA SUSPENSA*
16/07/2026 14:56:32	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat bloqueado para envio de mensagens.
16/07/2026 15:16:23	Sistema	Lote nº '2' bloqueado para envio de documentos de habilitação.
16/07/2026 15:16:23	Sistema	Lote nº '3' bloqueado para envio de documentos de habilitação.
11/08/2026 15:10:55	ANA CAROLINA THIELE LOPES	RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PE 118/2026 - DIA 13/08/2026 ÀS 9h.
13/08/2026 09:01:40	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat liberado para envio de mensagens.
13/08/2026 09:01:52	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, bom dia.
13/08/2026 09:02:16	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Estamos iniciando a retomada desta sessão pública.
13/08/2026 09:04:41	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Conforme parecer anexo em Documentos do processo, os documentos de habilitação das licitantes VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e G.M. RUZISKA LTDA foram aprovados.
13/08/2026 09:05:10	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Empresa 'VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA' habilitada no lote n° 2. Justificativa: Documentos aprovados.
13/08/2026 09:05:25	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Empresa 'G.M. RUZISKA LTDA ' habilitada no lote n° 3. Justificativa: Documentos aprovados.
13/08/2026 09:08:36	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Ainda conforme parecer anexo, as amostras apresentadas pela licitante PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA para o Lote 1 foram APROVADAS pela unidade requisitante.
13/08/2026 09:09:19	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Aceitabilidade realizada para empresa PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. no(s) lote(s) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).
13/08/2026 09:09:38	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) lote(s) n° 1. Próxima fase 'Habilitação'.
13/08/2026 09:09:54	ANA CAROLINA THIELE LOPES	O lote n° 1 foi aberto para Habilitação.
13/08/2026 09:14:47	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e G.M. RUZISKA LTDA, visto que o prazo de 60 dias da proposta inicial foi superado, solicitamos que se manifestem através deste chat sobre a renovação da proposta comercial para o respectivo lote.
13/08/2026 09:16:21	G.M. RUZISKA LTDA	Bom dia, temos interesse na renovação da proposta comercial para o lote 03.
13/08/2026 09:24:32	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor G.M. RUZISKA LTDA, confirmamos a renovação da proposta comercial.
13/08/2026 09:28:39	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, abriremos campo para que anexe seus documentos de habilitação exigidos nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência. O campo permanecerá aberto por 1 hora.
13/08/2026 09:28:55	ANA CAROLINA THIELE LOPES	O(s) lote(s) n° 1 foi(ram) liberado(s) para envio de documentos de habilitação.
13/08/2026 09:29:53	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, assim que anexar os documentos de habilitação, pedimos que nos avise aqui no chat e se mantenha logado ao sistema.
13/08/2026 09:40:26	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, visto que o prazo de 60 dias da proposta inicial foi superado, solicitamos que se manifestem através deste chat sobre a renovação da proposta comercial para o lote 2.
13/08/2026 09:41:52	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Bom dia Sr Pregoeiro, vamos renovar a proposta por mais 60 dias, há necessidade de renovar o documento?
13/08/2026 09:46:34	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, confirmamos a renovação da proposta comercial. Basta a confirmação através deste chat.
13/08/2026 09:48:23	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, solicitamos que insiram os documentos de habilitação.
13/08/2026 09:50:16	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Obrigado pelo esclarecimento! Att.
13/08/2026 10:04:34	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, solicitamos que insiram os documentos de habilitação e se manifestem através deste chat sobre a prorrogação da validade da proposta comercial.
13/08/2026 10:16:00	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, restam poucos minutos do prazo para envio dos documentos de habilitação, solicitamos que se manifeste através deste chat sob pena de desclassificação.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

13/08/2026 10:23:40	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Bom dia, prezada. Estávamos com alguns problemas de conexão e só conseguimos logar agora. Estamos de acordo com a prorrogação da validade da proposta. Poderia por gentileza prorrogar o prazo para envio dos documentos por mais uma hora?
13/08/2026 10:26:54	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, confirmamos a prorrogação da proposta comercial e informamos que o prazo para envio dos documentos de habilitação será prorrogado neste momento.
13/08/2026 10:27:45	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, solicitamos que assim que inserirem os documentos nos avisem através deste chat para podermos dar prosseguimento ao certame.
13/08/2026 10:28:30	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Agradecemos pela compreensão. Iremos proceder com a maior celeridade possível.
13/08/2026 10:28:58	Sistema	Lote nº '1' bloqueado para envio de documentos de habilitação.
13/08/2026 10:29:29	ANA CAROLINA THIELE LOPES	O(s) lote(s) n° 1 foi(ram) liberado(s) para envio de documentos de habilitação.
13/08/2026 11:18:18	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, solicitamos que se manifestem sobre o envio dos documentos de habilitação.
13/08/2026 11:29:34	Sistema	Lote nº '1' bloqueado para envio de documentos de habilitação.
13/08/2026 11:36:41	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, reabriremos o campo para envio da documentação de habilitação por mais 1 hora e suspenderemos esta sessão para almoço. Retornaremos às 14h para prosseguimento da sessão pública.
13/08/2026 11:36:55	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Acabamos de anexar os documentos de habilitação. Obrigado pela compreensão.
13/08/2026 11:37:25	ANA CAROLINA THIELE LOPES	O(s) lote(s) n° 1 foi(ram) liberado(s) para envio de documentos de habilitação.
13/08/2026 12:37:26	Sistema	Lote nº '1' bloqueado para envio de documentos de habilitação.
13/08/2026 14:00:12	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, estamos retomando a presente sessão pública.
13/08/2026 14:02:10	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Sr. Fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, acusamos o recebimento dos documentos.
13/08/2026 14:04:17	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Informamos que suspenderemos esta sessão para análise dos documentos encaminhados.
13/08/2026 14:04:35	ANA CAROLINA THIELE LOPES	A data e horário da retomada serão informados a todos os licitantes por e-mail.
13/08/2026 14:04:50	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Agradecemos a participação, boa tarde a todos, até a retomada.
13/08/2026 14:04:58	ANA CAROLINA THIELE LOPES	*SESSÃO PÚBLICA SUSPENSA*
13/08/2026 14:05:01	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat bloqueado para envio de mensagens.
13/08/2026 15:21:02	ANA CAROLINA THIELE LOPES	RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PE 118/2026 - DIA 14/08/2026 ÀS 15h30.
14/08/2026 15:30:21	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat liberado para envio de mensagens.
14/08/2026 15:30:35	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, boa tarde.
14/08/2026 15:30:45	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Estamos dando início à retomada desta sessão pública.
14/08/2026 15:30:59	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Conforme parecer anexo, os documentos de habilitação do fornecedor PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA foram aprovados.
14/08/2026 15:31:14	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Empresa 'PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.' habilitada no lote n° 1. Justificativa: Documentos aprovados.
14/08/2026 15:31:33	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Informamos que agora será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso.
14/08/2026 15:31:42	Sistema	Início do prazo para intenção do recurso para o(s) lote(s) n° 1, 2, 3.
14/08/2026 15:41:57	Sistema	Fim do período de Intenção de recurso para o(s) lote(s) nº 1, 2, 3.
14/08/2026 15:41:57	Sistema	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o lote n° 1.
14/08/2026 15:41:57	Sistema	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o lote n° 2.
14/08/2026 15:41:57	Sistema	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o lote n° 3.
14/08/2026 15:42:41	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Informamos que agora será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para que manifestem sua intenção de participar do Cadastro de Reserva desta licitação.
14/08/2026 15:53:32	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Encerrada a fase 'Habilitação' do(s) lote(s) n° 1, 2, 3. Próxima fase 'Homologação'.
14/08/2026 15:53:49	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Srs. Fornecedores, encaminharemos o processo para adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente.
14/08/2026 15:53:53	ANA CAROLINA	Agradecemos a participação de todos, tenham uma ótima tarde.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

	THIELE LOPES	
14/08/2026 15:53:59	ANA CAROLINA THIELE LOPES	*SESSÃO PÚBLICA SUSPENSA*
14/08/2026 15:54:01	ANA CAROLINA THIELE LOPES	Chat bloqueado para envio de mensagens.

Quadro de resultados

Licitante	G.M. RUZISKA LTDA
CNPJ	22321056000180

Lote 3 - LOTE 3

Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
BANCO DE MADEIRA TRATADA E ENVERNIZADA.	FIBRILLARE	60,00	R$ 2.907,50	R$ 174.450,00
CONJUNTO COM 1 MESA E 2 BANCOS RETOS.	FIBRILLARE	40,00	R$ 6.550,00	R$ 262.000,00
FLOREIRA QUADRADA COM 4 BANCOS AGREGADOS EM MADEI-	FIBRILLARE	30,00	R$ 6.715,97	R$ 201.479,10
Total do lote			R$ 16.173,47	R$ 637.929,10
Total do licitante				R$ 637.929,10

Licitante	PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ	20415965000152

Lote 1 - LOTE 1

Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
BANCO RETO DE CONCRETO ARMADO EM "U".	PRÓPRIA	80,00	R$ 726,15	R$ 58.092,00
BANCO RETO DE CONCRETO ARMADO EM "U".	PRÓPRIA	40,00	R$ 506,05	R$ 20.242,00
CONJUNTO DE MESA REDONDA COM TABULEIRO EM CONCRETO	PRÓPRIA	80,00	R$ 758,20	R$ 60.656,00
Total do lote			R$ 1.990,40	R$ 138.990,00
Total do licitante				R$ 138.990,00

Licitante	VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ	08946024000140

Lote 2 - LOTE 2

Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
PAR DE FLOREIRAS EM CONCRETO ARMADO COM BANCO DE	GOLONI	300,00	R$ 7.307,00	R$ 2.192.100,00
BANCO DE MADEIRA.	GOLONI	40,00	R$ 6.630,00	R$ 265.200,00
Total do lote			R$ 13.937,00	R$ 2.457.300,00
Total do licitante				R$ 2.457.300,00

Total do processo	R$ 3.234.219,10

ANA CAROLINA THIELE LOPES

Pregoeira

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código E71CE4O6.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 14/08/2026 16:08:16
Por ANA CAROLINA THIELE LOPES

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00230/2026 - PE 118
Nº da Licitação	PE 118/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS

Ao licitante PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ: 20415965000152

Lote 1 - LOTE 1

Item 1 - () - BANCO RETO DE CONCRETO ARMADO EM "U".

Quantidade	80,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R$ 726,15		
Valor final total	R$ 58.092,00		

Item 2 - () - BANCO RETO DE CONCRETO ARMADO EM "U".

Quantidade	40,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R$ 506,05		
Valor final total	R$ 20.242,00		

Item 3 - () - CONJUNTO DE MESA REDONDA COM TABULEIRO EM CONCRETO

Quantidade	80,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R$ 758,20		
Valor final total	R$ 60.656,00		
Valor final do lote	R$ 138.990,00		

Subtotal	R$ 138.990,00

Ao licitante VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 08946024000140

Lote 2 - LOTE 2

Item 4 - () - PAR DE FLOREIRAS EM CONCRETO ARMADO COM BANCO DE

Quantidade	300,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	GOLONI		
Valor unitário	R$ 7.307,00		
Valor final total	R$ 2.192.100,00		

Item 5 - () - BANCO DE MADEIRA.

Quantidade	40,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	GOLONI		
Valor unitário	R$ 6.630,00		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5R4DZL68.

Valor final total	R$ 265.200,00
Valor final do lote	R$ 2.457.300,00

Subtotal	R$ 2.457.300,00

Ao licitante G.M. RUZISKA LTDA - CNPJ: 22321056000180

Lote 3 - LOTE 3

Item 6 - () - BANCO DE MADEIRA TRATADA E ENVERNIZADA.

Quantidade	60,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	FIBRILLARE		
Valor unitário	R$ 2.907,50		
Valor final total	R$ 174.450,00		

Item 7 - () - CONJUNTO COM 1 MESA E 2 BANCOS RETOS.

Quantidade	40,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	FIBRILLARE		
Valor unitário	R$ 6.550,00		
Valor final total	R$ 262.000,00		

Item 8 - () - FLOREIRA QUADRADA COM 4 BANCOS AGREGADOS EM MADEI-

Quantidade	30,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	FIBRILLARE		
Valor unitário	R$ 6.715,97		
Valor final total	R$ 201.479,10		
Valor final do lote	R$ 637.929,10		

Subtotal	R$ 637.929,10

Total desta contratação	R$ 3.234.219,10

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO

Autoridade

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5R4DZL68.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010011826.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 17 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA THIELE LOPES
Pregoeira

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código C6I8Z76O.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao PC.000230/2026-37)

À
SA-201.1
Senhora Encarregada,

Em atendimento à Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre as práticas contínuas e permanentes de mapeamento, gestão de riscos e revisão dos procedimentos licitatórios e contratações em trâmite na Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, com base em seu art. 1º, §1º e §2º, **informamos que o presente ajuste não foi selecionado** por esta Controladoria para fins de revisão dos atos de contratação.

Desta forma, encaminhamos os presentes autos para a **formalização de Ata de Registro de Preço,** conforme instrução às **fls. 893**.

CG, 19 de agosto de 2026.

VANDERLEI PEREIRA MOTA
Diretor de Divisão de Acompanhamento da Execução
dos Contratos – CG-02

ALCIR PIRANI
Controlador-Geral do Município – CG

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALCIR PIRANI e VANDERLEI PEREIRA MOTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código C4M00VD9.

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

DETENTORA: G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ Nº: 22.321.056/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 335/2026

DATA DA ASSINATURA: _____/_____/_____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS

VALOR: R$ 637.929,10 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em _____/_____/_____

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

E-mail Corporativo: luiz.bortoletto@saobernardo.sp.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código UMR7O339.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SU
Sr. Secretário,

Implantamos o(s) Termo(s) de **Atas de Registro de Preços SA.201.1 nº 333, 334 e 335/2026**, que segue(m) para assinatura de V. Sa, conforme Decreto Municipal nº 22.967/2025, juntamente com o respectivo documento: "**Declaração de Documentos".**

Por fim, retornar para final formalização do ajuste.

SA-201.1, em 1 de setembro de 2026.

CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
Encarregada – SA-201.1

LEIRISON PEREIRA BELUCCI
Diretor de Seção – SA-201

JÉSSICA DO CARMO ROMERO
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

accs

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ e LEIRISON PEREIRA BELUCCI e CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código P3G701ZL.

OFÍCIO Nº 624/2026 – SA-201.1

À
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Tel.: (021) 98565-1370
E-mail: admprisma.artefatos@gmail.com;

Assunto: Assinatura de Termo de Ata RP nº 333/2026. PC 230/2026. PE 118/2026.

Prezado(a)s,

Fica o responsável legal dessa d. empresa convocado a **assinar digitalmente** o instrumento supracitado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, do recebimento deste ofício, sob pena de aplicação de penalidade legalmente estabelecida.

Outrossim, salientamos que a documentação abaixo solicitada deverá ser enviada antecipadamente por e-mail, **com autenticação eletrônica**, sendo que, após conferência, caso atendam às exigências legais, encaminharemos, também via e-mail, os termos para fins de preenchimento e assinatura digital.

- Cópia **autenticada digitalmente** da Certidão de Inteiro Teor, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia **autenticada digitalmente** do Instrumento público comprobatório da legítima representação (Procuração com firma reconhecida), caso o representante da empresa não faça parte do Contrato Social ou Estatutos e Ata de Eleição, como representante legal;
- Uma cópia simples de um documento de identificação pessoal de todos os representantes legais/procuradores responsáveis pela assinatura do presente termo;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade devidamente atualizado;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Informamos, ainda, que na falta da apresentação de um dos documentos acima citados, o referido instrumento **NÃO PODERÁ SER ASSINADO**, em hipótese alguma por essa empresa.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
Encarregada – SA-201.1

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/09/2026, que **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ: **20.415.965/0001-52**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código ZGAR20260904144024
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/09/2026 às 14:40:38

Em 04/09/2026 às 14:40:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 20415965000152

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.415.965/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:40:58 do dia 04/09/2026 , com validade até o dia 04/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GREQXwyOF7loxqojUvsH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 20.415.965/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:08 do dia 18/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2027.
Código de controle da certidão: **976A.3940.1E09.F088**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.415.965/0001-52
Certidão nº: 70528137/2026
Expedição: 18/08/2026, às 16:52:16
Validade: 14/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.415.965/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.415.965/0001-52

Razão social: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço: EST DOS COLONOS 45 EST STA EUGEN/ SANTA CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 23520-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705192175940275

Informação obtida em 17/08/2026 10:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0976190-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2026/00837748-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006860887 - 12/03/2025

NIRE: 33.2.0976190-1

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Boleto(s):

Hash: D9FFBF07-3C2D-4DE6-9ED5-547D44879AF0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007939529	20.415.965/0001-52	Estrada DOS COLONOS, 45	Santa Cruz	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/08/2026 e arquivado em 04/08/2026

André Rodrigues Marques de Souza Silva
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2026/00837748-8 31/07/2026 11:00:29

JUCERJA

Último arquivamento:
00006860887 - 12/03/2025

NIRE: 33.2.0976190-1

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Boleto(s): 105545947

Hash: D9FFBF07-3C2D-4DE6-9ED5-547D44879AF0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0976190-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da Sociedade Empresária Limitada

"PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.- "

NIRE:33.2.0976190-1 CNPJ 20.415.965/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.711.672
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6.031.352-0

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a parte a seguir nomeada:

MARCONI DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacuipe, nº. 244, casa 11, em Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23520-390, portador da cédula de identidade de nº.009.263.411-2, expedida pelo Detran -RJ, e com CPF de nº.014.398.297-48, e MARLUCE PAULO DE AZEVEDO BEZERRA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacuipe, nº. 244, casa 11, em Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP-23520-390, portadora da cédula de identidade nº.09.362.730-5, expedida pelo Detran/RJ, e com CPF de nº. 025.454.297-24, na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que nesta praça do Rio de Janeiro, gira sob a denominação de "PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", com sede na Estrada dos Colonos, nº. 45, em Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP-23520-540, com acesso pela Estrada de Santa Eugenia, S/Nº., na altura do número 3.501, registrada e arquivada na JUCERJA, sob o NIRE de nº. 33.2.0976190-1, em 02/06/2014, com última alteração contratual, registrada e arquivada na JUCERJA em 12/03/2025, sob o nº. 00006860887, com CNPJ de nº. 20.415.965/0001-52, Inscrição Estadual de nº. 86.711.672 e Inscrição Municipal de nº. 6.031.352-0, resolve, ALTERAR aqueles instrumentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

Resolvem os sócios, de pleno e comum acordo, incluir no objeto da sociedade, as seguintes atividades:

CNAE – 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, no âmbito municipal.

CNAE - 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE - 5212-5/00 – Serviços de Carga e Descarga.

CNAE - 7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CNAE - 7739-0/99 – Locação de equipamentos de sinalização, barreiras, cones e dispositivos para orientação e controle de transito em vias publicas e privadas, sem operador.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Assim, em face das alterações ora pactuadas, os sócios, passam a CONSOLIDAR, o novo CONTRATO SOCIAL da sociedade, na forma das cláusulas e condições, adiante consignadas.

CONTRATO SOCIAL

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

DENOMINAÇÃO e SEDE

Cláusula 1a.- *A Sociedade, objeto deste instrumento, girará sob a denominação de "**PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**";*

Parágrafo Único *- A Sociedade terá sua sede e foro, na Estrada dos Colonos, nº. 45, em Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP-23520-540, com Acesso pela Estrada de Santa Eugenia, S/Nº., na altura do nº. 3501, podendo abrir ou encerrar outras filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.*

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2a. *- A Sociedade teve início de suas atividades, na data do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida por vontade expressa de seus sócios.*

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3a. *- A sociedade terá por objeto social as atividades de:*

1 – Fabricação de Artefatos de Cimento e Cimento Armado para uso na Construção; CNAE 2330-3/02

2 - Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento; CNAE 4679-6/04

3 – Serviços de Construção de Prédios Residenciais e não residenciais de qualquer tipo e a reforma e manutenção de prédios já existentes - CNAE 4120-4/00;

4 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, no âmbito municipal – CNAE 4930-2/01

5 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02

6 - Serviços de Carga e Descarga – CNAE 5212-5/00

7 - Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01

8 - Locação de equipamentos de sinalização, barreiras, cones e dispositivos para orientação e controle de trãnsito em vias públicas e privadas, sem operador – CNAE 7739-0/99

CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Cláusula 4a.- *O capital social é de R$:500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, do valor nominal*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

de R$:1,00 (hum real), totalmente realizado e integralizado, neste ato, em moedas correntes do País, na proporção das respectivas participações dos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

a) – Ao sócio MARCONI DOS SANTOS BEZERRA, cabem 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas sociais, totalizando o valor de R$:250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade.

b) – A Sócia MARLUCE PAULO DE AZEVEDO BEZERRA, cabem 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas sociais, totalizando o valor de R$:250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios, o capital social poderá ser aumentado, para atender as necessidades do desenvolvimento do negócio social.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas cotas, as quais compõem o capital social da sociedade, respondendo ambos, solidariamente pela integralização do capital social, nos precisos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º - Com amparo no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, convencionam os sócios, que eles não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - As quotas do capital social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo nem em parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do outro sócio.

Parágrafo 5º - Em havendo interesse de qualquer dos sócios de se retirar da Sociedade, o sócio remanescente terá absoluta prioridade para a aquisição das quotas do sócio retirante, em igualdade de condições com possíveis terceiros interessados, estabelecendo-se para este fim, o preço e condições, dentro do percentual que cabe a cada sócio, devendo o sócio retirante, notificar o outro com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, devendo o sócio notificado, manifestar-se, no prazo de 30(trinta) dias, a partir do comunicado por escrito do sócio retirante.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5a. - A Administração da Sociedade, será exercida somente pelo sócio MARCONI DOS SANTOS BEZERRA, cabendo-lhe o uso da denominação social, para que possa gerir os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, abrir e fechar contas bancárias, contratar e dispensar empregados, assinar, dar recibo e quitação, representando a Sociedade em Juízo ou fora dele.

Parágrafo 1º - Fica totalmente vedado, no entanto, ao sócio administrador, o uso da denominação social para qualquer ato que não tenha relação com os fins e objeto da Sociedade, tais como, dar avais, abonos,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

fianças, endossos e atos semelhantes, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato nesse sentido.

Parágrafo 2° - Em decorrência da permissão prevista no Código Civil Brasileiro, resolvem os sócios estabelecer que não serão realizadas Assembléias, devendo as questões pertinentes, serem tratadas apenas nas Reuniões de Sócios, inclusive para os fins previstos no artigo 1.078 do citado diploma legal.

RETIRADAS PRO LABORE

Cláusula 6a – Somente o sócio MARCONI DOS SANTOS BEZERRA, no exercício efetivo das suas funções na Sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor dependerá dos limites previstos na legislação fiscal pertinente, bem como da disponibilidade de caixa da sociedade, e será devidamente contabilizado na conta "Retiradas Pro labore" da Sociedade;

EXERCÍCIO SOCIAL / RESULTADO

Cláusula 7a. -O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será feita a elaboração do Balanço Patrimonial, apuração do inventário, e do resultado econômico da sociedade. Os lucros terão a destinação indicada por decisão dos sócios podendo ser distribuídos na proporção das respectivas cotas sociais, e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. O julgamento das contas, será procedido uma vez por ano pelos sócios, sempre no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

DISSOLUÇAO DA SOCIEDADE

Cláusula 8a.- Ocorrendo a morte, interdição definitiva ou a ausência judicial de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida. Os haveres respectivos, serão apurados em balanço especialmente levantado para este fim, cabendo aos herdeiros optar pela participação na sociedade, ou pelo recebimento dos seus haveres, os quais serão pagos nas condições que as partes interessadas pactuarem por ocasião do evento.

OMISSÕES E FORO

Cláusula 9a. - Os casos ou ocorrências omissas neste contrato, serão resolvidos de acordo com a decisão comum dos sócios, em reunião, e em consonância com a legislação pertinente, ficando eleito o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro, para resolver toda e qualquer ação ou questão oriunda do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Cláusula 10a. - O sócio Administrador, MARCONI DOS SANTOS BEZERRA, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil de 2.002):

E, por se acharem plenamente justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual, dispensando a assinatura de testemunhas, devendo o mesmo ser apresentado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para registro e arquivamento, na forma da Legislação vigente.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de Julho de 2026.

MARCONI DOS SANTOS BEZERRA:01439829748
Assinado de forma digital por MARCONI DOS SANTOS BEZERRA:01439829748
Dados: 2026.07.29 15:51:17 -03'00'

Marconi dos Santos Bezerra.

MARLUCE PAULO DE AZEVEDO BEZERRA:02545429724
Assinado de forma digital por MARLUCE PAULO DE AZEVEDO BEZERRA:02545429724
Dados: 2026.07.29 15:53:57 -03'00'

Marluce Paulo de Azevedo Bezerra.

Quarta Alt Cont de Prisma Artefatos de Cimento Ltda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2600248288

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**20.415.965/0001-52**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ96551949 - 20415965000152

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MARCONI DOS SANTOS BEZERRA	**014.398.297-48**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Rio de Janeiro, RJ, 29/07/2026	MARCONI DOS SANTOS BEZERRA:01439829748 Assinado de forma digital por MARCONI DOS SANTOS BEZERRA:01439829748 Dados: 2026.07.29 15:56:18 -03'00'

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.

Eu, ALFREDO GONÇALVES DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o número 039243/O-2, expedida em 11/04/1979, inscrito no CPF da SRF sob o número, 258.896.997-68, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo, da Sociedade Empresária Limitada, PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ de nº. 20.415.965/0001-52, são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

01) ALTERAÇÃO CONTRATUAL, apresentada em 05 (cinco) folhas, assinada digitalmente, com o certificado digital e-CPF, pelos sócios, Marconi dos Santos Bezerra e Marluce Paulo de Azevedo Bezerra.

02) DBE - Protocolo nº. RJP2600248288, assinado digitalmente, com certificado digital, e-CPF, pelo sócio administrador, Marconi dos Santos Bezerra. - uma página.

03) Cópia da carteira de Identidade do CRC/RJ, com Certidão de Regularidade Profissional do Contador ALFREDO GONÇALVES DE SOUSA - uma página.

04) Declaração de Autenticidade assinada pelo contador ALFREDO GONÇALVES DE SOUSA, com certificado digital e-CPF - uma página;

Rio de Janeiro, RJ, 29 de Julho de 2026.

ALFREDO GONCALVES DE SOUSA:25889699768

Assinado de forma digital por ALFREDO GONCALVES DE SOUSA:25889699768
Dados: 2026.07.31 10:58:44 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

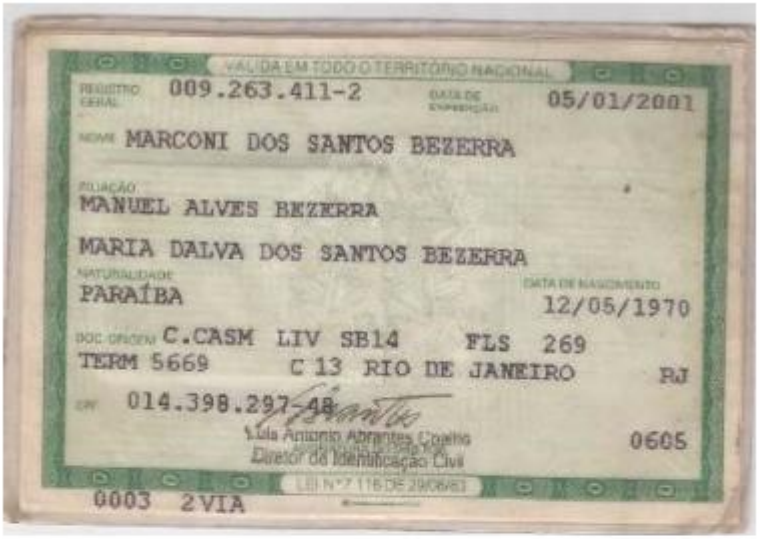
CERTIFICO QUE O ATO DA PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, NIRE 33.2.0976190-1, PROTOCOLO 2026/00837748-8, ARQUIVADO EM 04/08/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007939529, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
258.896.997-68	ALFREDO GONCALVES DE SOUSA
014.398.297-48	MARCONI DOS SANTOS BEZERRA
025.454.297-24	MARLUCE PAULO DE AZEVEDO BEZERRA

04 de agosto de 2026.

André Rodrigues Marques de Souza Silva
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE: 332.0976190-1 Protocolo: 2026/00837748-8 Data do protocolo: 31/07/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2026 SOB O NÚMERO 00007939529 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 283D7FB5A3B417046033D2B606FD4EE5FED076F35867C6BC61311FE453F7ADB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 009.263.411-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2001

NOME MARCONI DOS SANTOS BEZERRA

FILIAÇÃO
MANUEL ALVES BEZERRA

MARIA DALVA DOS SANTOS BEZERRA

NATURALIDADE
PARAÍBA

DATA DE NASCIMENTO
12/05/1970

DOC ORIGEM C.CASM LIV SB14 FLS 269
TERM 5669 C 13 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 014.398.297-48

Lúcia Antonio Abrantes Coelho
Diretor da Identificação Civil

0605

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0003 2VIA


CARTEIRA DE IDENTIDADE

605

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 333/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **06.063.3.3.90.30.00.15.452.0014.2114.01 (0196-7).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ: 20.415.965.0001-52 situada na Est. dos Colonos, nº 45, Est. Sta. Eugênia S/N, Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ, Fone (021) 98565-1370, e-mail: admprisma.artefatos@gmail.com;

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Lote 1 - LOTE 1			
Item 1 - () - BANCO RETO DE CONCRETO ARMADO EM "U". *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	80,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

Valor unitário	R$ 726,15		
Valor final total	R$ 58.092,00		
Item 2 - () - BANCO RETO DE CONCRETO ARMADO EM "U". *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	40,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R$ 506,05		
Valor final total	R$ 20.242,00		
Item 3 - () - CONJUNTO DE MESA REDONDA COM TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS REDONDOS. *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	80,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R$ 758,20		
Valor final total	R$ 60.656,00		

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 30 (trinta) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;
5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **07/05/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – <u>VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 138.990,00** (cento e trinta e oito mil e novecentos e noventa reais).

9 – <u>OBSERVAÇÕES</u>:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 04 / 09 / 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Detentora

Nome: MARCONI DOS SANTOS BEZERRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1._____ 2. _____

ACCS

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código 5E5F5B7X.

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

DETENTORA: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 20.415.965.0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 333/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 / 09 / 2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS

VALOR: R$ 138.990,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em 04 / 09 / 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

E-mail Corporativo: luiz.bortoletto@saobernardo.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código JPF263Z4.

OFÍCIO Nº 625/2026 – SA-201.1

À
VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Tel.: (017) 98141-0733
E-mail: incaestruturasmetalicas@gmail.com;

Assunto: Assinatura de Termo de Ata RP nº 334/2026. PC 230/2026. PE 118/2026.

Prezado(a)s,

Fica o responsável legal dessa d. empresa convocado a **assinar digitalmente** o instrumento supracitado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, do recebimento deste ofício, sob pena de aplicação de penalidade legalmente estabelecida.

Outrossim, salientamos que a documentação abaixo solicitada deverá ser enviada antecipadamente por e-mail, **com autenticação eletrônica**, sendo que, após conferência, caso atendam às exigências legais, encaminharemos, também via e-mail, os termos para fins de preenchimento e assinatura digital.

- Cópia **autenticada digitalmente** da Certidão de Inteiro Teor, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia **autenticada digitalmente** do Instrumento público comprobatório da legítima representação (Procuração com firma reconhecida), caso o representante da empresa não faça parte do Contrato Social ou Estatutos e Ata de Eleição, como representante legal;
- Uma cópia simples de um documento de identificação pessoal de todos os representantes legais/procuradores responsáveis pela assinatura do presente termo;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade devidamente atualizado;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Informamos, ainda, que na falta da apresentação de um dos documentos acima citados, o referido instrumento **NÃO PODERÁ SER ASSINADO**, em hipótese alguma por essa empresa.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
Encarregada – SA-201.1

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/09/2026, que **VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: **08.946.024/0001-40**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código ZRFU20260904111318
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/09/2026 às 11:14:06

Em 04/09/2026 às 11:14:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08946024000140

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.946.024/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:24 do dia 04/09/2026 , com validade até o dia 04/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EVK52IVs1rtDBdxGwsby

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 08.946.024/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:04 do dia 01/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2027.
Código de controle da certidão: **2FF9.216C.A142.C813**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.946.024/0001-40
Certidão nº: 73705385/2026
Expedição: 01/09/2026, às 10:35:51
Validade: 28/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.946.024/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.946.024/0001-40
Razão social: VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Endereço: AV HEITOR LUCATO 552 / JARDIM GALANTE / CEDRAL / SP / 15897-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080620101713468500

Informação obtida em 12/08/2026 07:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO
2.988.030/23-6

QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

HEBER SANTANA PONTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, nascido em 10/03/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.314.051-4, expedido pela SSP/SP, em e CPF nº 070.420.318-90, residente e domiciliado a Av. Vinte e Cinco de Janeiro, 2166, Jardim Caparroz, São José do Rio Preto/SP, CEP 15050-466.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **INCA - ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA**, com sede social sito à Av. Gabriel Peres Martins, nº 251, Jardim Industrial, Potirendaba, Estado de São Paulo, CEP 15105-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP Sob NIRE 35221470548, em sessão de 29/06/2007, e última alteração sob nº 1.191.449/23-3, em sessão de 06/10/2023, inscrita no CNPJ **nº** 08.946.024/0001-40, e filial:

FILIAL 01- Rua Rubião Junior, nº 3562, Sala 08, Bom Jesus, São José do Rio Preto/SP. CEP 15014-220, registrada na JUCESP sob nº 35906046474, em sessão de 07/08/2020, inscrita no CNPJ nº 08.946.024/0002-20, que funciona como escritório administrativo da empresa.

Resolve alterar e consolidar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

21 12 23

00

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA

P R I M E I R A

Retira-se da sociedade o socio **Heber Santana Pontes**, acima qualificado, possuidor de 1.000.000 (hum milhão) de quotas do Capital Social, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de Reais), que sede e transfere a totalidade das mesmas para a socia admitida neste ato a Srta. **VANESSA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 12/03/1986, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, filha de Otavio Messias dos Reis e de Valeria Aparecida de Camargo dos Reis, portadora da CNH 03366128717, expedida pelo DETRAN/SP em 24/08/2019 e CPF 336.107.348-09, residente e domiciliada a Rua Nicola Dumbra, nº 130, Jardim Seyon, São José do Rio Preto/SP. CEP 15050-530, quantia essa que o cedente recebe da cessionária neste ato em moeda corrente nacional, em virtude que da ampla, geral e irrevogável quitação sobre os negócios da sociedade até a presente data.

S E G U N D A

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado com moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

VANESSA CRISTINA DOS REIS
1.000.000 quotas.....R$ 1.000.000,00

T O T A L . . . . . R$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única e restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

21 12 23

03

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA

T E R C E I R A

A gerência e administração da sociedade passa ser exercida pela sócia **VANESSA CRISTINA DOS REIS**, que assinara pela sociedade isoladamente, mas tão somente em negócios de interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o uso da mesma em negócios particulares e estranho ao interesse social.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

EM VISTA DO DISPOSTO SUPRA, O QUATISTA RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, QUAL PASSATRA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇAO:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

VANESSA CRISTINA DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 12/03/1986, na cidade de São José do Rio Preto/SP, filha de Otavio Messias dos Reis e de Valéria Aparecida de Camargo dos Reis, portadora da CNH 03366128717, expedida pelo DETRAN/SP em 24/08/2019 e CPF 336.107.348-09, residente e domiciliada a Rua Nicola Dumbra, nº 130, Jardim Seyon, São José do Rio Preto/SP. CEP 15050-530.

P R I M E I R A

A sociedade gira sob a razão social de **INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP
21 12 23
10

S E G U N D A

A sede da:
Matriz é na Avenida Gabriel Peres Martins n° 251, Jardim Industrial, CEP 15105-000, na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo e;
Filial n° 01 é na Rua Rubião Junior, n° 3562, Sala 08, Bom Jesus, São José do Rio Preto/SP. CEP 15014-220;

observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócio.

T E R C E I R A

O objeto social da matriz:
Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de artefatos de cimento para uso da construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Reparação de artigos do mobiliário e Atividades paisagistas.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP
21 12 23
03

Q U A R T A

Objeto social da Filial 01 é único e exclusivo de:
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo comercial e fiscal.

Q U I N T A

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2007 e o seu prazo de duração e indeterminado.

S E X T A

O capital social é no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

VANESSA CRISTINA DOS REIS
1.000.000 quotas.....R$ 1.000.000,00
T O T A L. . . . . .R$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única e restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

S E T I M A

A gerência e administração da sociedade é de responsabilidade da sócia **VANESSA CRISTINA DOS REIS**, que assina pela sociedade isoladamente, mas tão somente em negócios de interesse da

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256)
387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain
0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP
21 12 23
169

sociedade, ficando-lhe vedado o uso da mesma em negócios particulares e estranho ao interesse social.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica Facultado a administradora nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

O I T A V A

Pelo efetivo exercício na administração a sócia administradora **VANESSA CRISTINA DOS REIS**, fara jus a uma retirada mensal a titulo de "PRO-LABORE", previamente combinada, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de DESPESAS GERAIS.

N O N A

Somente precisam ser publicadas as decisões da socia única da sociedade empresária limitada no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto social (paragrafo primeiro do art. 1084 do código civil), (incluído pela instrução normativa nº 63 de 11/06/2019).

D E C I M A

A administradora **VANESSA CRISTINA DOS REIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, paragrafo 1º da Lei 10.406/02).

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP
21 12 23
16

DECIMA PRIMEIRA

A modificação do Contrato Social, mediante a deliberação do sócio único, deverá observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

DECIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002.

DECIMA TERCEIRA

O ato de extinção da sociedade empresária limitada observara as disposições sobre o distrato do contrato social. Sem prejuízo do disposto neste Capítulo Civil poderá decorrer de constituição originária, saída de sócio da sociedade por meio de alteração contratual, bem como de transformação, fusão, cisão, conversão, etc.

DECIMA QUARTA

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição, do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguira com o remanescente, pelo prazo previsto em Lei, a menos que esse resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP
21 12 23
08

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA

D E C I M A Q U I N T A

Fica eleito o foro desta e ou Comarca de Arbitragem para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento. E assim por estarem justos e contratados, e de pleno acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em via única, para que produza os efeitos legais desejados.

São José do Rio Preto/SP, 08 de dezembro de 2023.

HEBER SANTANA PONTES

VANESSA CRISTINA DOS REIS

Elias Alves de Almeida
CPF: 331.215.678-53
OAB/SP 105.200

JUCESP
21 DEZ 2023
Assessoria - São José do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
468.113/23-0
JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256)
387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain
0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35221470548	CNPJ 08.946.024/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.006.031/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:46:08	CÓDIGO DE CONTROLE 254574235
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2413237494

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **AVENIDA GABRIEL PERES MARTINS**		NÚMERO **251**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM INDUSTRIAL**	CEP **15105000**
MUNICÍPIO **POTIRENDABA**		UF **SP**
E-MAIL **JALLOS2012@GMAIL.COM**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **1ª Exigência**	CNPJ - SEDE **08946024000140**	NIRE - SEDE **35221470548**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **VANESSA CRISTINA DOS REIS - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 211,01** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP ER 236 - ASSOSIN São José do Rio Preto 07 JAN. 2025 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS (ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

QUINTA ALTERACAO CONTRATUAL

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA

Pelo presente instrumento particular a abaixo assinada:

VANESSA CRISTINA DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 12/03/1986, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, filha de Otavio Messias dos Reis e de Valeria Aparecida de Camargo dos Reis, portadora da CNH 03366128717, expedida pelo DETRAN/SP em 24/08/2019 e CPF 336.107.348-09, residente e domiciliada a Rua Nicola Dumbra, nº 130, Jardim Seyon, São José do Rio Preto/SP. CEP 15050-530.

Única sócia componente da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA**, com sede social sito à Av. Gabriel Peres Martins, nº 251, Jardim Industrial, Potirendaba, Estado de São Paulo, CEP 15105-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP Sob NIRE 35221470548, em sessão de 29/06/2007, e última alteração sob nº 468.113/23-0, em sessão de 21/12/2023, inscrita no CNPJ **nº** 08.946.024/0001-40, e filial:

FILIAL 01- Rua Rubião Junior, nº 3562, Sala 08, Bom Jesus, São José do Rio Preto/SP. CEP 15014-220, registrada na JUCESP sob nº 35906046474, em sessão de 07/08/2020, inscrita no CNPJ nº 08.946.024/0002-20, que funciona como escritório administrativo da empresa.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA

Resolve alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

P R I M E I R A

O capital social passa a ser de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado com moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

VANESSA CRISTINA DOS REIS
2.000.000 quotas.....R$ 2.000.000,00

T O T A L . . . . . R$ 2.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única e restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

São José do Rio Preto/SP, 02 de janeiro de 2025.

VANESSA CRISTINA DOS REIS

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2413237494** da empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marta Mendes De Oliveira Melzi**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/01/2025.

Marta Mendes De Oliveira Melzi, CPF: 04856403842

Este documento foi assinado digitalmente por Marta Mendes De Oliveira Melzi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2413237494.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2413237494** de Alteração de Capital e QSA da empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marta Mendes De Oliveira Melzi**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/01/2025.

Marta Mendes De Oliveira Melzi, CPF: 04856403842

Este documento foi assinado digitalmente por Marta Mendes De Oliveira Melzi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2413237494.

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA de NIRE 35221470548**, protocolizado sob o número **SPN2413237494** em **08/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1006031250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.006.031/25-0 em 08/01/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPN2413237494. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254574235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35221470548	CNPJ 08.946.024/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.214.062/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:01:20	CÓDIGO DE CONTROLE 271582178
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530866879

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA HEITOR LUCATO		**552**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM GALANTE	**15897024**
MUNICÍPIO		UF
CEDRAL		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
INCA@GMOBILIARIOURBANOMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**08946024000140**	**35221470548**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **VANESSA CRISTINA DOS REIS - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO/PROTOCOLO

JUCESP
ASSOSIN
São José do Rio Preto
04 JUL. 2025
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

SEXTA ALTERACAO CONTRATUAL

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA

Pelo presente instrumento particular a abaixo assinada:

VANESSA CRISTINA DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 12/03/1986, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, filha de Otavio Messias dos Reis e de Valeria Aparecida de Camargo dos Reis, portadora da CNH 03366128717, expedida pelo DETRAN/SP em 24/08/2019 e CPF 336.107.348-09, residente e domiciliada a Rua Nicola Dumbra, nº 130, Jardim Seyon, São José do Rio Preto/SP. CEP 15050-530.

Única sócia componente da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA**, com sede social sito à Av. Gabriel Peres Martins, nº 251, Jardim Industrial, Potirendaba, Estado de São Paulo, CEP 15105-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP Sob NIRE 35221470548, em sessão de 29/06/2007, e última alteração sob o nº 1.006.031/25-0 em sessão de 08/01/2025, inscrita no CNPJ **nº** 08.946.024/0001-40, e filial:

FILIAL 01- Rua Rubião Junior, nº 3562, Sala 08, Bom Jesus, São José do Rio Preto/SP. CEP 15014-220, registrada na JUCESP sob nº 35906046474, em sessão de 07/08/2020, inscrita no CNPJ nº 08.946.024/0002-20, que funciona como escritório administrativo da empresa.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

INCA – ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA

Resolve alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

P R I M E I R A

A sede da sociedade passa a ser na Avenida Heitor Lucato, nº 552, Jardim Galante, município de Cedral, Estado de São Paulo. CEP 15897-024.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

São José do Rio Preto/SP, 03 de julho de 2025.

VANESSA CRISTINA DOS REIS

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, VANESSA CRISTINA DOS REIS, portador do Documento de Identificação nº 03366128717, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33610734809, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA HEITOR LUCATO, 552 - Bairro: JARDIM GALANTE, Cedral - SP CEP 15897024, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VANESSA CRISTINA DOS REIS (Sócio-Administrador)
03366128717

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530866879** da empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Luiz Otavio Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2025.

Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530866879.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530866879** de Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Luiz Otavio Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2025.

Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530866879.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA de NIRE 35221470548**, protocolizado sob o número **SPP2530866879** em **04/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1214062258**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.214.062/25-8 em 04/07/2025 da empresa INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2530866879. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271582178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE 35221470548	CNPJ 08.946.024/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.199.306/26-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:08:26	CÓDIGO DE CONTROLE 290131595
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2630548850

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial

NOME EMPRESARIAL
VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

PORTE
EPP

LOGRADOURO
AVENIDA HEITOR LUCATO

NÚMERO
552

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GALANTE

CEP
15897024

MUNICÍPIO
CEDRAL

UF
SP

E-MAIL
JALLOS2012@GMAIL.COM

TELEFONE

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR

CNPJ - SEDE
08946024000140

NIRE - SEDE
35221470548

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: JOSE ANTONIO LULIO - Responsavel

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 218,99

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Pelo presente instrumento particular a abaixo assinada:

Vanessa Cristina dos reis, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 12/03/1986, na cidade de São José do Rio Preto/SP, Filha de Otávio messias dos reis e de Valéria Aparecida de Camargo dos reis portadora da CNH, 03366128717, expedida pelo Detran/SP em 24/08/2019 e CPF, 336.107.348-09, residente e domiciliada à Rua Nicola Dumbra, n° 130, jardim Seyon, São José do Rio Preto/SP, CEP 15050-530,

Única sócia componente da sociedade limitada, que gira sob a razão social de Inca Estruturas Metálicas Construção e Urbanização LTDA, com sede social sito a Avenida Heitor Lucato n° 552, Jardim Galante, Município de Cedral, estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na Jucesp/SP sob NIRE 35221470548 em seção de 29/06/2007, última alteração sob o n° 1.214.062258 sessão de 04/07/2025, inscrita no CNPJ n° 08.946.024/0001-40 e filial:

FILIAL 01, Rua Rubião Júnior n° 3562, sala 8, Bairro Bom Jesus, São José do Rio Preto, CEP 15014-220, registrada na Juscep sob n° 35906046474, em seção de 07/08/2020 inscrita no CNPJ sob n° 08.946.024/0002-20 que funciona como escritório administrativo da empresa.

Resolve alterar o referido contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A razão social da empresa passa a ser: **VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Cedral, 10 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Vanessa Cristina Dos Reis
Data: 10/04/2026 12:44

_____
VANESSA CRISTINA DOS REIS

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **15bac19fe545dd9fa970fb05e075b9a19e6d7d585e5015198959ec6ae834a16e**
Link de validação: **https://valida.ae/7eea0fa700c4ce1ffdd6fc6ac15dbaccee9381746f8689cbf**
Validador

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOSE ANTONIO LULIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP217999**, expedida em **26/10/2001**, inscrito no CPF nº 15199306820, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 13/04/2026.

_____

JOSE ANTONIO LULIO

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2630548850** de Alteração de Dados e Alteração de Nome Empresarial da empresa **VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Edvania Venceslau Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/04/2026.

Maria Edvania Venceslau Santos, CPF: 29012102871

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Edvania Venceslau Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2630548850.

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA de NIRE 35221470548**, protocolizado sob o número **SPP2630548850** em **15/04/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1199306265**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/04/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/04/2026 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
pdf24_merged (7) (1).pdf			
JOSE ANTONIO LULIO	15199306820	13/04/26 10:28	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
JOSE ANTONIO LULIO	15199306820	13/04/26 10:28	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
pdf24_merged (6) (1).pdf			
JOSE ANTONIO LULIO	15199306820	13/04/26 10:28	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2630548850

Certifico o registro sob o nº 1.199.306/26-5 em 15/04/2026 da empresa VCR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, NIRE nº 35221470548, protocolado sob o nº SPP2630548850. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290131595. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256) 387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain 0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

284545468 2

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VANESSA CRISTINA DOS REIS

1ª HABILITAÇÃO: 25/08/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/03/1986, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

4a DATA EMISSÃO: 07/08/2024

4b VALIDADE: 07/08/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 43376336 SSP SP

4d CPF: 336.107.348-09

5 Nº REGISTRO: 03366128717

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
OTAVIO MESSIAS DOS REIS
VALERIA APARECIDA DE CAMARGO REIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		07/08/2034	
A1			
B		07/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C E			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64342114372
SP026029330

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

284545468 2

SÃO PAULO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033661287<176<<<<<<<<<<<<
8603120F3408076BRA<<<<<<<<<<<6
VANESSA<<CRISTINA<DOS<REIS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2026 15:11:50 que o documento de hash (SHA-256)
387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e foi validado em 24/07/2026 15:10:42 através da transação blockchain
0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325676)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 22/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **387d146561b379b11631fad081b935fc9ab5a6b5b1f8ccb108783f63dd86f59e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **325676** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social VCR Soluções _Ultima Alt_completo"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social VCR Soluções _Ultima Alt_completo"**, faz prova de que em **24/07/2026 15:10:21**, o responsável **Vcr Solucoes Inteligentes Ltda (08.946.024/0002-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Vcr Solucoes Inteligentes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/07/2026 15:11:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2df3233dfba942d264dc2995434dbfbbfbe0091badf74f203434e1756f95e0c5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 334/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 **06.063.3.3.90.30.00.15.452.0014.2114.01 (0196-7).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** CNPJ: 08.946.024/0001-40 situada na Avenida Heitor Lucato, nº 552, Jardim Galante – Cedral/SP, Fone (017) 98141-0733, e-mail: incaestruturasmetalicas@gmail.com;

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Lote 2 - LOTE 2			
Item 4 - () - PAR DE FLOREIRAS EM CONCRETO ARMADO COM BANCO DE MADEIRA. *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	300,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	GOLONI		
Valor unitário	R$ 7.307,00		
Valor final total	R$ 2.192.100,00		

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código KXDP8260.

Item 5 - () - BANCO DE MADEIRA. *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	40,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	GOLONI		
Valor unitário	R$ 6.630,00		

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 30 (trinta) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código KXDP8260.

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código KXDP8260.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - <u>DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:</u>

6.1 - <u>DO REAJUSTE:</u>

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **07/05/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código KXDP8260.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código KXDP8260.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 2.457.300,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 04 / 09 / 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Detentora

Nome: ***Vanessa Cristina dos Reis***

Cargo: ***Administradora***

Testemunhas:

1._____ 2. _____

ACCS

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código KXDP8260.

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

DETENTORA: VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ Nº: 08.946.024/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 334/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 / 09 / 2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS

VALOR: R$ 2.457.300,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em 04 / 09 / 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

E-mail Corporativo: luiz.bortoletto@saobernardo.sp.gov.br

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código P1HLK033.

OFÍCIO Nº 626/2026 – SA-201.1

À
G.M. RUZISKA LTDA
Tel.: (043) 3276-0006
E-mail: henrique.alcantara@fibrillare.com.br;

Assunto: Assinatura de Termo de Ata RP nº 335/2026. PC 230/2026. PE 118/2026.

Prezado(a)s,

Fica o responsável legal dessa d. empresa convocado a **assinar digitalmente** o instrumento supracitado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, do recebimento deste ofício, sob pena de aplicação de penalidade legalmente estabelecida.

Outrossim, salientamos que a documentação abaixo solicitada deverá ser enviada antecipadamente por e-mail, **com autenticação eletrônica**, sendo que, após conferência, caso atendam às exigências legais, encaminharemos, também via e-mail, os termos para fins de preenchimento e assinatura digital.

- Cópia **autenticada digitalmente** da Certidão de Inteiro Teor, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia **autenticada digitalmente** do Instrumento público comprobatório da legítima representação (Procuração com firma reconhecida), caso o representante da empresa não faça parte do Contrato Social ou Estatutos e Ata de Eleição, como representante legal;
- Uma cópia simples de um documento de identificação pessoal de todos os representantes legais/procuradores responsáveis pela assinatura do presente termo;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade devidamente atualizado;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Informamos, ainda, que na falta da apresentação de um dos documentos acima citados, o referido instrumento **NÃO PODERÁ SER ASSINADO**, em hipótese alguma por essa empresa.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
Encarregada – SA-201.1

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/09/2026, que **G.M. RUZISKA LTDA**, CNPJ: **22.321.056/0001-80**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HRVI20260904132815
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/09/2026 às 13:28:39

Em 04/09/2026 às 13:28:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 22321056000180

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G.M. RUZISKA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.321.056/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:29:27 do dia 04/09/2026 , com validade até o dia 04/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9FUvtWic4oxqSyoQkk5v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.M. RUZISKA LTDA
CNPJ: 22.321.056/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:28 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2027.
Código de controle da certidão: **610D.B07B.DF2A.5892**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.M. RUZISKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.321.056/0001-80
Certidão nº: 70190181/2026
Expedição: 17/08/2026, às 15:49:21
Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.M. RUZISKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.321.056/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.321.056/0001-80

Razão social: G.M. RUZISKA LTDA

Endereço: R JURITI 126 BRCAO PORTAO 19 E 2/ VILA INDUSTRIAL / ARAPONGAS / PR / 86706-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2026 a 01/10/2026

Certificação Número: 2026090210462273096795

Informação obtida em 02/09/2026 10:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80 - NIRE 41600194241

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.1

GABRIEL MARQUINI RUZISKA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Irerê, 177, Jardim Panorama, CEP 86708-030, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 9.726.165-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 066.364.269-85, único sócio da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **G.M. RUZISKA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti, 126, Barracão Portão 19 e 20-IBC, Vila Industrial, CEP 86706-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600194241 em sessão de 24/04/2015, resolve modificar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO:

Primeira - O endereço atual da Filial localizada na cidade de *Maringá, Estado do Paraná, na Av. Paraná, 692, Zona 01, CEP 87013-070,* inscrita no CNPJ/MF 22.321.056/0002-61 e na Jucepar sob o NIRE 41901855107, passa a partir desta data para à **Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.496, Zona 02, CEP 87010-440***,* na mesma cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Segunda - O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade fica devidamente *reenquadrada* da condição de *Microempresa (ME)* para a condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP),** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

Terceira - A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Quarta - À vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve ainda atualizar e consolidar o contrato social neste único instrumento, conforme tópico seguinte.

II - DA CONSOLIDAÇÃO:

G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80 - NIRE 41600194241

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GABRIEL MARQUINI RUZISKA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Irerê, 177, Jardim Panorama, CEP 86708-030, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 9.726.165-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 066.364.269-85, único sócio da **Sociedade Empresária Limitada** denominada

G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80 - NIRE 41600194241

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.2

G.M. RUZISKA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600194241 em sessão de 24/04/2015, resolve atualizar, substituir e consolidar o Contrato Social neste único instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.M. RUZISKA LTDA**, tendo sede **na cidade de Arapongas, Paraná, na Rua Juriti, 126, Barracão Portão 19 e 20-IBC, Vila Industrial, CEP 86706-010.**

§ Único - A sociedade possui uma **Filial** na cidade de **Maringá, Estado do Paraná, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.496, Zona 02, CEP 87010-440**, seu objeto social é **Comércio de móveis de metal e de madeira**, tendo destacado para efeitos legais e fiscais, como capital dessa dependência, a importância de R$1.000,00 (mil reais), do capital social.

Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual.

Terceira - A sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades na data de **27 de março de 2015.**

§ Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Quarta - A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de **Indústria e Comércio de expositores, móveis de metal e de madeira; e, Serviços de reparação de artigos do mobiliário.**

Quinta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, do valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído, conforme segue:

S Ó C I O S	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL - R$
GABRIEL MARQUINI RUZISKA	100%	90.000	90.000,00
T O T A I S . . .	100%	90.000	90.000,00

Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL MARQUINI RUZISKA**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80 - NIRE 41600194241

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.3

§ Primeiro - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 do CCB/02.

Oitava - O administrador da sociedade poderá ser remunerado com uma retirada mensal, a título de remuneração **"Pro Labore"**, que será levada à conta de Despesas Gerais, na quantia a ser fixada livremente pelo sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverá o administrador proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

§ Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

Décima - O **Administrador** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda - A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ/MF nº 22.321.056/0001-80 - NIRE 41600194241

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.4

Décima Quarta **-** O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade está *enquadrada* na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração contratual, em via única que será destinada ao registro e arquivamento na Jucepar.

Arapongas, 14 de outubro de 2.025.

GABRIEL MARQUINI RUZISKA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G.M. RUZISKA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06636426985	


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05903138 7

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GABRIEL MARQUINI RUZISKA

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/02/1988, ASTORGA, PR

4a DATA EMISSÃO
18/09/2025

4b VALIDADE
12/09/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
97261652 SESP PR

4d CPF
066.364.269-85

5 Nº REGISTRO
03887851140

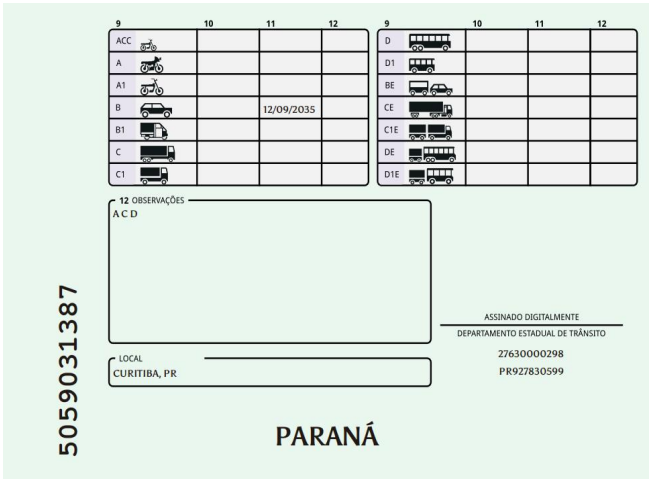
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
WLADEMIR CEZAR RUZISKA

SANDRA GIOVANA MARQUINI RUZISKA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/09/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A C D

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
27630000298
PR927830599

LOCAL
CURITIBA, PR

05903138 7

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038878511<409<<<<<<<<<<<<
8802277M3509124BRA<<<<<<<<<<<2
GABRIEL<<MARQUINI<RUZISKA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 335/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 **06.063.3.3.90.30.00.15.452.0014.2114.01 (0196-7).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **G.M. RUZISKA LTDA,** CNPJ: 22.321.056/0001-80 situada na Rua Juriti, 126, BRCAO Portão 19 e 20 - IBC Vila Industrial – Arapongas/PR, Fone (043) 3276-0006, e-mail: henrique.alcantara@fibrillare.com.br;

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Lote 3 - LOTE 3			
Item 6 - () - BANCO DE MADEIRA TRATADA E ENVERNIZADA. *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	60,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	FIBRILLARE		

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

Valor unitário	R$ 2.907,50		
Valor final total	R$ 174.450,00		
Item 7 - () - CONJUNTO COM 1 MESA E 2 BANCOS RETOS. *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	40,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	FIBRILLARE		
Valor unitário	R$ 6.550,00		
Valor final total	R$ 262.000,00		
Item 8 - () - FLOREIRA QUADRADA COM 4 BANCOS AGREGADOS EM MADEIRA. *DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	30,00	Unidade de medida	CONJUNTO (00360)
Marca	FIBRILLARE		
Valor unitário	R$ 6.715,97		
Valor final total	R$ 201.479,10		

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 30 (trinta) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;
5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **07/05/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **637.929,10** (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 04 / 09 / 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

G M RUZISKA LTDA:22321056000180
Assinado de forma digital por G M RUZISKA LTDA:22321056000180
Dados: 2026.09.04 12:46:04 -03'00'

G.M. RUZISKA LTDA
Detentora

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL MARQUINI RUZISKA
Data: 04/09/2026 12:39:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: GABRIEL MARQUINI RUZISKA

Cargo: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1._____ 2. _____

ACCS

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código S28KJ9Q8.

Pregão Eletrônico nº PE 118/2026	Processo de Contratação nº 230/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

DETENTORA: G.M. RUZISKA LTDA

CNPJ Nº: 22.321.056/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 335/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 / 09 / 2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS E MESAS

VALOR: R$ 637.929,10 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em 04 / 09 / 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO
Secretário de Serviços Urbanos

E-mail Corporativo: luiz.bortoletto@saobernardo.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código UMR7O339.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Serviço:

Juntamos às fls. 919 a 1011 os documentos pertinentes à formalização das **Atas de Registro de Preços SA.201.1 nºs 333 e 335/2026**

As referidas Atas foram publicadas no Portal da Transparência e serão publicadas no jornal “Notícias do Município”.

SA-201.1, em 4 de setembro de 2026.

CÁTIA RAMALHO MOREIRA BENTO
Matrícula 18.479-0 – SA-201.1

À
SA-213.2
Sra. Encarregada,

Encaminhamos o presente para providências de divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em seguida encaminhar para SA-212.1, para autuação de processos apartados, tendo em vista a formalização das atas de registro de preços supracitadas.

SA-201.1, em 4 de setembro de 2026.

CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
Encarregada – SA-201.1

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000230/2026-37 e o código TO53Z0C1.